



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

**EDITAL N.º 12 / 2026**

**INTERDIÇÃO DA ZONA COSTEIRA – PRAIAS DE SÃO JOÃO (COSTA DE CAPARICA)**

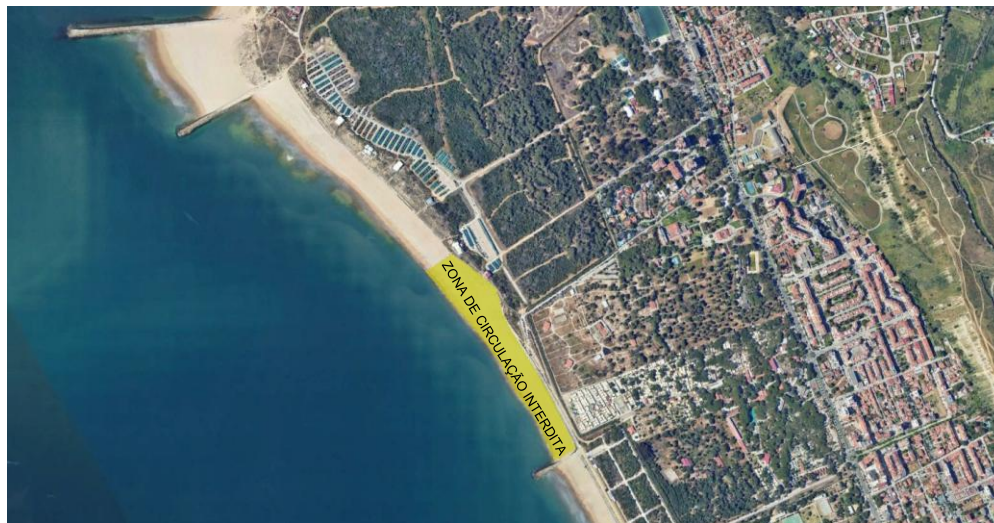
O capitão-de-fragata Nuno Miguel Mota Moreira, capitão do Porto de Lisboa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo n.º 1, art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, faz saber o seguinte:

- A Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP, no âmbito da empreitada de alimentação artificial das praias do concelho de Almada, comunicou que não se encontram asseguradas as condições de segurança para a utilização e ocupação por pessoas e bens nesse local, durante a montagem e colocação na água da linha de repulsão de areias, determinando-se assim a interdição da zona sul das praias de São João de Caparica, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho, no período de 4 a 19 de maio de 2026.

É expressamente proibida a permanência, atravessamento ou circulação de pessoas na zona sinalizada.

As violações ao presente edital constituem infração de âmbito contraordenacional, segundo a alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º e do n.º 2 do art.º 20.º do já citado Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, punível com coima a graduar entre os 30€ e os 100€, podendo ser agravado até aos 300€, no caso de pessoa coletiva.

E para constar lavrou-se o presente Edital que vai ser afixado nesta Capitania e nos locais de costume.



Capitania do porto de Lisboa, 30 de abril de 2026

O CAPITÃO DO PORTO,

Nuno Miguel Mota Moreira  
Capitão-de-fragata